

Apreensões policiais e juventude: uma análise ecológica do crime em uma metrópole brasileira

DOI: <https://doi.org/10.14244/agenda.2025.2.6>

 **Diógenes Farias Gomes**

Pós-doutorando pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

E-mail: diogenes.farias@unifesp.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2181-6012>

 **Lúcia Conde de Oliveira**

Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professora da Universidade Estadual do Ceará (UECE).

E-mail: condelucia@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8265-7476>

 **Maria Socorro de Araújo Dias**

Pós-doutora pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Professora da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA).

E-mail: socorroad@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7813-547X>

 **Maria José Dias Gonzaga**

Doutoranda em Enfermagem na Saúde do Adulto pela Universidade de São Paulo (USP).

E-mail: mariadias@usp.br

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-4558-4778>

RESUMO: Este estudo objetiva analisar as apreensões policiais ocorridas entre jovens (15 a 29 anos) em uma metrópole brasileira. Trata-se de um estudo ecológico, que considerou as apreensões de armas de fogo e substâncias ilícitas (cannabis, cocaína e crack) com jovens na capital Fortaleza, Ceará, entre os anos de 2012 a 2021. Para análise dos dados foram realizadas tabulações, estatística descritiva e o geoprocessamento no ArcGis. Verificou-se que no período foram apreendidas 22.694 armas de fogo, 18.561 kg de Cannabis, 1.575,4 kg de cocaína e 719,4 kg de crack. As apreensões de armas foram concentradas nos bairros com maior desigualdade social, já as apreensões de substâncias se dissiparam também em áreas turísticas. Conclui-se que as apreensões expressam desigualdades socioespaciais, territorialização do crime e seletividade da ação policial, indicando a necessidade de políticas públicas integradas, territorializadas e voltadas à juventude.

PALAVRAS-CHAVE: Violência Urbana; Apreensões Policiais; Juventude.



Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

1 Introdução

A violência urbana brasileira deve ser compreendida como fenômeno social, político e territorial, e não apenas como expressão isolada da criminalidade. Nas grandes cidades, ela se manifesta de forma desigual, concentrando-se em territórios marcados por precariedade urbana, fragilidade das redes de proteção social, baixa presença de políticas públicas e atuação seletiva do sistema de segurança. Nesse cenário, a juventude ocupa posição central, pois aparece como o grupo mais atingido pela violência letal e como um dos segmentos mais frequentemente alcançados por práticas de controle policial, judicial e socioeducativo (Cerqueira; Bueno, 2024; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Segundo o Atlas da Violência, em 2022, dos 46.409 homicídios registrados no Brasil, 49,2% vitimaram jovens de 15 a 29 anos. Foram 22.864 jovens assassinados, média de 62 mortes por dia. O relatório também informa que, entre 2012 e 2022, 321.466 jovens foram vítimas de violência letal no país (Cerqueira; Bueno, 2024). Esses números indicam que a juventude não aparece de forma periférica no debate sobre segurança pública, mas como eixo estruturante para compreender a persistência da violência urbana.

Além da vitimização, a juventude também aparece de forma expressiva nos dados relativos ao sistema socioeducativo. O Levantamento Nacional do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE) de 2023 registrou 11.664 adolescentes em atendimento socioeducativo de restrição e privação de liberdade, tendo como principais atos infracionais, em ordem decrescente, roubo, tráfico de substâncias, homicídio doloso e furto, com uso de armas (de fogo e perfurocortantes) (Brasil, 2023). Tais dados estimulam um aprofundamento na associação entre juventude e criminalidade, evidenciando que os jovens são mais frequentemente capturados pelas organizações criminosas, especialmente pelas dinâmicas do tráfico de substâncias, que se apresentam como alternativa em contextos de escassez de direitos, renda e políticas públicas (Moura; Lopes; Souza, 2022).

Essa associação, contudo, não deve ser compreendida como resultado natural da condição juvenil, tampouco como simples expressão de escolhas individuais. Ao contrário, deve ser analisada a partir das desigualdades sociais, raciais e territoriais que atravessam a juventude brasileira. Jovens pobres, negros e moradores de territórios vulnerabilizados estão mais expostos tanto à violência letal quanto à criminalização seletiva, sendo frequentemente capturados por organizações criminosas em contextos de escassez de direitos, renda, trabalho protegido, educação, cultura, lazer e proteção social (Cerqueira; Bueno, 2024; Moura; Lopes; Souza, 2022; Brasil, 2023; Guimarães; Santana, 2023).

Nesse sentido, as apreensões policiais envolvendo jovens devem ser interpretadas como indicadores da relação entre crime, território e seletividade penal. A presença juvenil em registros relacionados à apreensão de substâncias, armas de fogo e instrumentos perfurocortantes revela não apenas a materialidade das práticas ilícitas, mas também a forma como determinados corpos juvenis são mais vigiados, abordados, capturados e registrados pelas instituições de segurança pública. Estudos sobre abordagem policial com jovens negros em territórios socialmente vulnerabilizados demonstram

que a ação policial incide de forma desigual sobre esses sujeitos, reforçando processos de suspeição, controle e criminalização territorial (Silva *et al.*, 2022; Costa; Mendes; Guimarães, 2021). Assim, as apreensões não expressam somente a atuação do crime organizado, mas também a incidência desigual da ação estatal sobre juventudes periféricas.

A segurança pública, por sua vez, historicamente tem respondido a esse cenário por meio de estratégias repressivas e territorialmente seletivas. O Anuário Brasileiro de Segurança Pública reúne informações oficiais das secretarias estaduais de segurança, polícias e demais órgãos do setor, constituindo uma das principais fontes nacionais para análise da violência, da letalidade policial, do tráfico de substâncias, das armas de fogo e do sistema socioeducativo (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024). A interpretação desses dados sugere que a ação estatal incide de maneira desigual sobre os territórios urbanos, produzindo maior vigilância e intervenção nas periferias.

Dessa forma, discutir juventude e violência urbana exige deslocar o foco da responsabilização individual para a análise das estruturas que organizam a vida nas cidades. A juventude envolvida em apreensões policiais deve ser compreendida no interior de um processo mais amplo de criminalização da pobreza, racialização da suspeição e gestão desigual dos territórios urbanos. Portanto, investigar essa relação é fundamental para qualificar políticas públicas que superem respostas exclusivamente repressivas e articulem segurança, educação, assistência social, saúde, cultura, trabalho e direitos humanos.

Diante o exposto, este estudo tem o objetivo de analisar as apreensões policiais ocorridas entre jovens (15 a 29 anos) em uma metrópole brasileira.

142

2 Método

Trata-se de um estudo ecológico, desenvolvido a partir de dados secundários de acesso público, disponibilizados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS), referentes à metrópole de Fortaleza, Ceará. A escolha do município justificou-se por sua relevância demográfica, por possuir a maior população entre as cidades da Região Nordeste, pela implementação de políticas de segurança pública orientadas ao policiamento comunitário na última década, pela tendência de crescimento e persistência dos indicadores de violência urbana e pela disponibilidade de dados oficiais em portais governamentais.

Fortaleza apresenta características comuns às grandes metrópoles brasileiras, como desigualdades socioespaciais, vulnerabilidades urbanas e incidência elevada de violência, expressas também na presença de 194 comunidades vulneráveis e 841 assentamentos urbanos (Dantas, 2022; Moraes; Siqueira, 2019; Benício; Barros; Silva, 2019; Bedoya, 2003; Dévila, 2016).

Foram realizadas buscas no site da SSPDS considerando como indicadores de atos ilícitos não lesivos: apreensão de armas de fogo, e; apreensão de substâncias ilícitas (cannabis, cocaína e crack). Não foram identificados dados referentes a apreensão de perfurocortantes (facas, navalhas ou outros utensílios de perfuração intencional).

Considerando que a atual política de segurança pública da capital foi implantada em 2015, foi utilizado um recorte temporal de 12 anos (2010 a 2021), devido a disponibilidade de dados integrais do envolvimento de jovens (entre 15 e 29 anos) em apreensões policiais.

Para análise, foi utilizado o geoprocessamento por meio do *software ArcGis*, considerando para a distribuição espacial o delineamento territorial utilizado pela SSPDS. Para distribuição foram utilizadas as 10 Áreas Integradas de Segurança (AIS), que agrupam os bairros da cidade. Para composição gráfica, foi utilizado o tipo mapa de calor para demonstrar a intensidade dos indicadores investigados. Dados numéricos foram tabulados no *Microsoft Excel* e analisados por estatística descritiva.

Na análise de políticas públicas, o geoprocessamento pode ser utilizado para auxiliar na tomada de decisões, permitindo, através do uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG), de medidas estatísticas e da análise inferencial qualitativa, chegar a considerações que fundamentarão estratégias e pressuposições de solução. Além disso, é possível averiguar os impactos de determinados programas e projetos que culminam na resolução de um problema observável em uma análise espacial, o que justifica sua utilização neste estudo (Santos *et al.*, 2017; Stassun; Prado, 2012; Souza, 2014).

Cada AIS é composta por um conjunto de bairros, delimitados por critérios georreferências da SSPDS, como dispositivos de segurança, equipamentos sociais, e características específicas dos bairros. Para este estudo, foi adotado um sistema numérico de 1 a 10 para melhor compreensão geoespacial das AIS e análise dos dados. A classificação adotada neste estudo, assim como a composição dos bairros, encontra-se detalhado no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição territorial das Áreas Integradas de Segurança (AIS) de Fortaleza, Ceará, conforme classificação do estudo

CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDO	BAIRROS DE FORTALEZA, CEARÁ
AIS 1	Aldeota, Cais do Porto, Meireles, Mucuripe, Varjota e Vicente Pinzón.
AIS 2	Bom Jardim, Conjunto Ceará I, Conjunto Ceará II, Genibaú, Granja Lisboa, Granja Portugal e Siqueira.
AIS 3	Ancuri, Barroso, Coaçu, Conjunto Palmeiras, Curió, Guajeru, Jangurusu, Lagoa Redonda, Messejana, Parque Santa Maria, Paupina, Pedras e São Bento.
AIS 4	Álvaro Weyne, Carlito Pamplona, Centro, Ellery, Farias Brito, Jacarecanga, Monte Castelo, Moura Brasil e São Gerardo.
AIS 5	Aeroporto, Benfica, Bom Futuro, Couto Fernandes, Damas, Demócrito Rocha, Rachel de Queiroz, Fátima, Itaoca, Itaperi, Jardim América, José Bonifácio, Montese, Panamericano, Parangaba, Parreão, Serrinha, Vila Peri e Vila União.
AIS 6	Amadeu Furtado, Antônio Bezerra, Autran Nunes, Bela Vista, Bonsucesso, Dom Lustosa, Henrique Jorge, João XXIII, Jóquei Clube, Olavo Oliveira, Padre Andrade, Parque Araxá, Parquelândia, Pici, Presidente Kennedy, Quintino Cunha e Rodolfo Teófilo.

AIS 7	Aerolândia, Alto da Balança, Boa Vista / Castelão, Cajazeiras, Cambeba, Cidade dos Funcionários, Dias Macêdo, Edson Queiroz, Jardim das Oliveiras, José de Alencar, Parque Dois Irmãos, Parque Iracema, Parque Manibura, Passaré, Sabiaguaba e Sapiranga / Coité.
AIS 8	Barra do Ceará, Cristo Redentor, Floresta, Jardim Guanabara, Jardim Iracema, Pirambu e Vila Velha.
AIS 9	Aracapé, Canindezinho, Conjunto Esperança, Jardim Cearense, Manoel Sátiro, Maraponga, Mondubim, Novo Mondubim, Parque Presidente Vargas, Parque Santa Rosa, Parque São José, Planalto Ayrton Senna e Prefeito José Walter.
AIS 10	Cidade 2000, Cocó, De Lourdes, Dionísio Torres, Engenheiro Luciano Cavalcante, Guararapes, Joaquim Távora, Manuel Dias Branco, Papicu, Praia do Futuro I, Praia do Futuro II, Salinas e Tauape.

Fonte: Ceará (2026).

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual do Ceará (UECE) por meio do Parecer nº 5.373.190/2023, sendo parte de uma tese de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

3 Resultados e discussão

3.1 Apreensões policiais: reflexos das desigualdades

3.1.1 Apreensões de armas de fogo

A apreensão de armas de fogo constitui um indicador relevante da violência armada, pois evidencia a circulação de instrumentos com elevado potencial letal em determinados territórios. No Brasil, a regulação sobre registro, posse, porte, comercialização e circulação de armas está prevista na Lei nº 10.826/2003, conhecida como Estatuto do Desarmamento, que também define crimes relacionados ao uso, posse e porte irregular desses artefatos (Brasil, 2003). Assim, a apreensão não representa apenas a retirada de um objeto ilícito de circulação, mas sinaliza a presença de dinâmicas criminais, disputas territoriais e fragilidades no controle estatal sobre armas e munições.

O porte de arma no Brasil é permitido apenas em situações específicas, como para integrantes das Forças Armadas, órgãos de segurança pública, guardas municipais em condições previstas em lei, agentes prisionais, profissionais de segurança privada, praticantes de atividades desportivas autorizadas e civis que cumpram os requisitos legais. Entre esses requisitos estão idoneidade, aptidão psicológica, capacidade técnica, idade mínima e registro em órgão competente (Brasil, 2003). Dessa forma, quando armas são apreendidas fora desses parâmetros, os registros indicam a existência de circuitos ilegais no acesso e no uso.

O Estatuto do Desarmamento também restringe a aquisição de armas por menores de 25 anos, salvo exceções legais, e criminaliza condutas como posse irregular, porte ilegal, disparo de arma de fogo, comércio ilegal e tráfico internacional (Brasil, 2003). Essa restrição é importante para estudos sobre juventude e criminalidade, pois a presença de adolescentes e jovens em ocorrências envolvendo armas pode indicar inserção em redes ilícitas relacionadas ao tráfico de substâncias, à proteção de territórios e à intimidação de grupos rivais.

Embora o uso legal da arma de fogo esteja associado a finalidades específicas, como segurança institucional, atividade profissional regulamentada ou prática desportiva, sua circulação irregular amplia o risco de homicídios, lesões graves, ameaças e conflitos armados. A arma de fogo funciona como dispositivo de poder e coerção, capaz de transformar conflitos interpessoais e territoriais em eventos potencialmente letais. Por isso, sua apreensão deve ser analisada como marcador da violência nos territórios.

Cabe destacar que a arma também possui dimensão simbólica, associada à sensação de proteção, poder e enfrentamento. Nonato e Modesto (2021) apontam que o porte de arma pode ser visto por civis como resposta ao medo da vitimização e à percepção de incapacidade do Estado em garantir segurança. Contudo, essa lógica produz um paradoxo: a arma, buscada como proteção individual, pode ampliar riscos coletivos, intensificar conflitos e favorecer desvios para mercados ilegais.

A relação entre juventude, armas de fogo e violência urbana também deve ser compreendida a partir da territorialização do crime. Em áreas vulnerabilizadas, armas são frequentemente utilizadas para proteção de mercados ilícitos, controle de pontos de venda de substâncias, coerção comunitária, disputas entre grupos rivais e enfrentamentos com a polícia. Nesse contexto, adolescentes e jovens podem aparecer simultaneamente como vítimas, operadores subordinados e alvos preferenciais da repressão estatal.

O pico recente das mortes violentas letais intencionais ocorreu em 2017, quando o Brasil registrou 64.078 assassinatos, com taxa de 30,9 mortes por 100 mil habitantes. Embora tenha havido redução nos anos posteriores, o problema permanece estrutural, sobretudo em territórios marcados por disputas criminais, desigualdade socioespacial e circulação de armas. O Atlas da Violência 2024 também alerta para a necessidade de considerar a qualidade dos registros e o aumento de mortes violentas por causa indeterminada (Cerqueira; Bueno, 2024).

A expansão de organizações criminosas, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, ajuda a compreender parte da dinâmica recente da violência letal em Fortaleza. A interiorização e regionalização de facções intensificaram disputas por rotas, mercados de substâncias, controle prisional e domínio territorial. Nesse cenário, armas de fogo tornam-se recursos estratégicos para imposição de poder e sustentação de mercados ilícitos, tornando as apreensões policiais evidências de circuitos criminais mais amplos.

As mudanças legislativas ocorridas a partir de 2019 também ampliaram o debate sobre flexibilização do acesso a armas e munições. O Decreto Federal nº 9.847/2019 regulamentou dispositivos do Estatuto do Desarmamento relativos à aquisição, cadastro, registro, porte e comercialização de armas e munições (Brasil, 2019). Nos anos seguintes ao Decreto, houve crescimento expressivo de registros de armas em acervos particulares, o que ampliou preocupações sobre fiscalização, rastreamento e possíveis desvios para mercados ilegais (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024).

Estudos do Instituto Sou da Paz também indicam preocupação com a modernização do arsenal do crime, apontando a presença de armas mais potentes e recentemente comercializadas entre aquelas apreendidas em ocorrências policiais. Isso sugere que a fronteira entre mercado legal e ilegal pode ser atravessada por furtos, roubos, revendas clandestinas, desvios e falhas de fiscalização (Instituto Sou da Paz, 2024). Portanto, a ampliação da circulação legal de armas não pode ser analisada separadamente das apreensões policiais.

Dessa forma, a apreensão de armas de fogo deve ser compreendida na interseção entre legislação, segurança pública, mercados ilícitos, juventude e desigualdade territorial. Mais do que contabilizar objetos retirados de circulação, esse indicador permite analisar a presença da violência armada, a atuação de organizações criminosas, os limites do controle estatal e a exposição desigual de jovens a circuitos letais. Em estudos ecológicos e territoriais, sua distribuição espacial pode revelar áreas de maior circulação de armas, maior intervenção policial e maior vulnerabilidade à violência letal.

Nessa conjuntura, os achados deste estudo revelam que no período de 2010 a 2021 foram registradas 22.694 apreensões por armas de fogo em Fortaleza. Os anos com maiores registros foram, 2012 (n=2.496), 2013 (n=2.511) e 2017 (n=2.225). Já as AIS com maiores registros foram a AIS 2 (n=2.508), AIS 3 (n=3.072), AIS 6 (n=3.083), AIS 7 (n=2.919) e a AIS 9 (n=2.479). A Tabela 1 apresenta o número de apreensão de armar de fogo, por AIS, entre os anos de 2010 e 2021.

Tabela 1 – Apreensão das armas de fogo em Fortaleza, por Área Integrada de Segurança (AIS), no período de 2010 a 2021.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL
AIS 1	93	130	164	189	139	142	92	137	124	76	122	108	1.516
AIS 2	231	217	237	291	272	155	139	198	214	162	201	191	2.508
AIS 3	226	250	336	311	301	259	182	283	248	128	213	335	3.072
AIS 4	130	140	218	158	156	142	92	141	117	84	91	92	1.561
AIS 5	127	182	216	228	221	226	178	180	197	78	101	95	2.029
AIS 6	251	294	329	314	294	270	222	339	243	139	224	164	3.083
AIS 7	186	221	270	338	284	306	172	329	251	133	208	221	2.919
AIS 8	193	220	286	256	155	153	97	183	126	51	128	99	1.947
AIS 9	161	170	249	239	249	215	182	214	206	118	211	265	2.479
AIS 10	119	121	191	187	138	121	95	221	123	86	94	84	1.580
TOTAL	1.717	1.945	2.496	2.511	2.209	1.989	1.451	2.225	1.849	1.055	1.593	1.654	22.694

Fonte: Dados da pesquisa.

A análise dos dados evidencia que as apreensões de armas de fogo em Fortaleza, entre 2010 e 2021, não se distribuíram de forma homogênea no território, apresentando concentração significativa nas AIS 2, 3, 6, 7 e 9, que juntas somam os maiores quantitativos ao longo da série histórica. Esse padrão sugere que a circulação de armas está fortemente associada a dinâmicas territoriais específicas, possivelmente relacionadas a contextos de maior vulnerabilidade social, presença de organizações criminosas e disputas por controle de mercados ilícitos. Além disso, os picos observados nos anos de

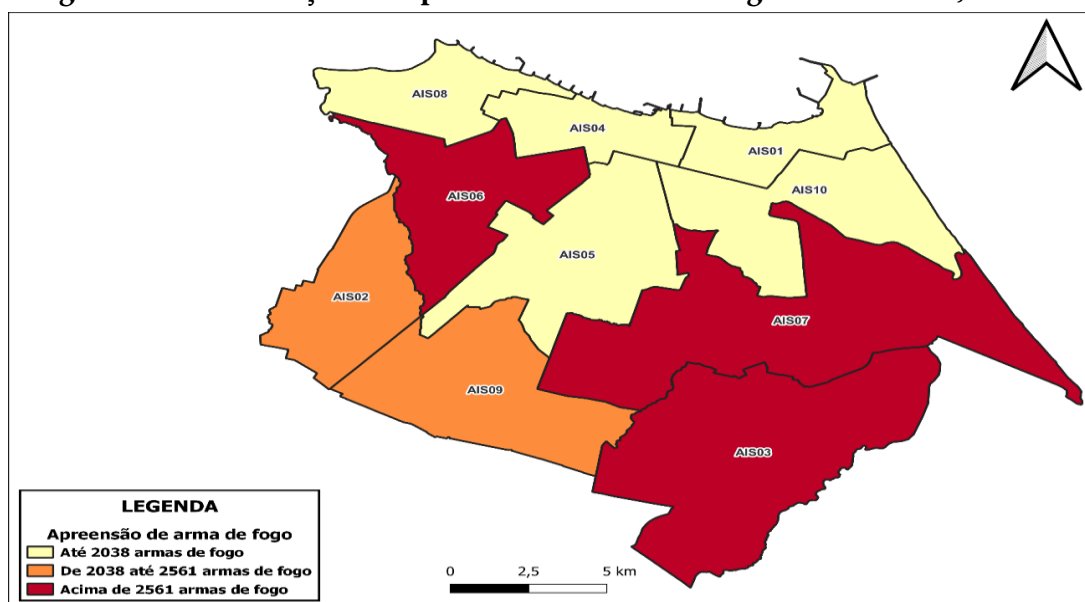
2012, 2013 e 2017 indicam momentos de intensificação dessas dinâmicas, podendo refletir tanto o aumento da atividade criminosa quanto mudanças nas estratégias de policiamento e repressão estatal. Assim, as apreensões não devem ser interpretadas apenas como indicador de eficiência policial, mas também como expressão da complexidade da violência armada nos territórios urbanos.

Outro aspecto relevante refere-se à persistência das apreensões ao longo de toda a série histórica, ainda que com oscilações nos volumes anuais. Mesmo nos anos com menores registros, observa-se manutenção de números expressivos, o que indica que a circulação de armas de fogo permanece como fenômeno estrutural na cidade, e não episódico. Essa continuidade sugere a existência de fluxos constantes de entrada e redistribuição de armamentos, possivelmente alimentados por mercados ilegais e por desvios de armas do circuito legal. Ademais, a presença de apreensões em todas as AIS demonstra que, embora haja concentração em áreas específicas, a violência armada atravessa todo o território urbano, ainda que com intensidades diferenciadas. Nesse sentido, a análise espacial das apreensões contribui para compreender não apenas onde o fenômeno é mais intenso, mas também como ele se difunde, orientando estratégias de intervenção mais territorializadas e integradas no campo da segurança pública.

O geoprocessamento das apreensões de armas permite observar sua distribuição em Fortaleza (Figura 1). Nele é possível inferir que a distribuição espacial desse fenômeno segue um padrão claramente desigual, com maior intensidade concentrada em áreas específicas do território urbano. Os “pontos de calor” indicam regiões onde há maior incidência de apreensões, sugerindo não apenas maior circulação de armas, mas também maior presença de ações policiais e de dinâmicas criminais organizadas. Essas áreas tendem a coincidir com territórios marcados por vulnerabilidades socioeconômicas, maior densidade populacional e presença de conflitos relacionados ao tráfico de substâncias e disputas territoriais, reforçando a relação entre desigualdade urbana e violência armada.

147

Figura 1 – Distribuição das apreensões de armas de fogo em Fortaleza, 2010 a 2021



Fonte: Dados da pesquisa.

Além disso, a Figura 1 permite deduzir que a violência armada não está isolada em um único ponto da cidade, mas se organiza em uma lógica de concentração periférica com certa difusão para outras áreas – observe que as áreas próximas a faixa turística de praia têm menor prevalência dos registros de apreensão. A existência de gradientes de intensidade - com regiões mais críticas e outras de menor incidência - indica que o fenômeno possui caráter territorializado, mas também interconectado, possivelmente vinculado a fluxos de circulação de armas, rotas do tráfico e estratégias de expansão de organizações criminosas. Dessa forma, o mapa não apenas localiza o problema, mas evidencia que as apreensões refletem tanto a dinâmica do crime quanto a seletividade da atuação policial, sendo fundamental para orientar políticas públicas que considerem as especificidades de cada território.

Um estudo do Instituto de Pesquisa e Estatística Econômica do Ceará (IPECE), publicado em 2020, evidenciou a persistência das desigualdades socioeconômicas no estado ao apontar que, entre 2012 e 2019, “a desigualdade de renda continua a crescer no Ceará, mais pobres perdem renda e 10% dos mais ricos concentram 45,7% da massa do rendimento mensal real domiciliar per capita” (IPECE, 2020, p. 1).

Em Fortaleza, essa desigualdade assume expressão territorial particularmente relevante, pois a cidade concentra, simultaneamente, áreas de elevado dinamismo econômico e territórios periféricos marcados por precariedade urbana, baixa oferta de serviços públicos e exposição cotidiana à violência. Para adolescentes e jovens residentes nesses espaços, a desigualdade não se apresenta apenas como diferença de renda, mas como limitação concreta de acesso à escola, ao trabalho protegido, ao lazer, à mobilidade urbana e à proteção social. Nesse sentido, estudos sobre juventude e violência na periferia de Fortaleza indicam que a violação de direitos fundamentais e a exposição à violência urbana constituem experiências recorrentes no cotidiano de adolescentes e jovens moradores desses territórios (Colaço *et al.*, 2021).

Dificuldades de acesso a equipamentos públicos, precariedade da infraestrutura urbana, baixa iluminação, ausência de políticas de juventude, fragilidade das oportunidades educacionais e laborais e presença de mercados ilícitos compõem um cenário no qual jovens periféricos se tornam mais vulneráveis tanto à vitimização quanto à captura por dinâmicas criminais. Nesse contexto, as áreas com maior incidência de apreensões de armas de fogo não devem ser interpretadas apenas como espaços de criminalidade, mas como territórios nos quais se sobrepõem desigualdades sociais, circulação de armamentos, disputas criminais e intervenção policial. Estudos sobre juventude e tráfico de substâncias apontam que, em contextos de precarização, o mercado ilegal pode assumir a forma de trabalho informal, perigoso e desprotegido entre os jovens urbanos (Costa; Mendes; Guimarães, 2021).

As características socioespaciais de Fortaleza reforçam esse aspecto. A cidade historicamente se organizou a partir da valorização de áreas centrais e litorâneas, enquanto parcelas expressivas da população jovem e de baixa renda foram empurradas para bairros periféricos com menor presença estatal e maior exposição a violências. Essa organização desigual da cidade ajuda a compreender por que os mapas de apreensão de armas de fogo indicam maior intensidade em determinadas AIS, especialmente aquelas compostas por bairros vulnerabilizados. Assim, os achados sugerem que a

circulação de armas não se explica apenas pela ocorrência isolada de crimes, mas pela articulação entre juventude, território, mercados ilícitos e formas seletivas de policiamento. Pesquisas recentes com jovens negros moradores de bairros periféricos de Fortaleza e Recife demonstram que a violência estrutural e simbólica, associada ao racismo e à vulnerabilização territorial, atravessa diretamente suas experiências urbanas e sua relação com as instituições de segurança pública (Melo *et al.*, 2024).

Nesse sentido, as desigualdades socioespaciais atuam como condicionantes importantes da violência urbana e das apreensões policiais. Territórios mais vulnerabilizados tendem a concentrar maior presença de organizações criminosas, circulação de armas, disputas por controle territorial e ações policiais ostensivas. Para a juventude periférica, essa realidade produz dupla exposição: de um lado, o risco de vitimização e recrutamento por mercados ilícitos; de outro, a maior probabilidade de abordagem, suspeição e registro pelas instituições de segurança. Assim, as apreensões de armas de fogo devem ser compreendidas como indicadores que expressam não apenas a materialidade da violência armada, mas também os modos pelos quais desigualdades territoriais e geracionais estruturam a relação entre juventude, crime e intervenção policial.

No que concerne a relação entre desigualdade e violência, a teoria da ambiência restritiva põe em nota a fragilidade dos espaços urbanos perpetuarem o crime. Dantas (2022, p.282), destaca que:

A teoria da ambiência restritiva versa a relação entre determinados territórios, a concentração da violência e o comportamento do infrator. Essa ambiência conduz o delinquente a um habitat ao mesmo tempo de domínio, segurança e fragilidade, uma vez que delimita sua vida a esses espaços. O criminoso nesse espaço se sente protegido, conhece o ambiente físico e social e, inclusive, tem o poder de modificá-lo pela força ou pelo medo. A ambiência restritiva, ao perpetuar o ambientar o criminoso no território, produz a violência inercial. A teoria procura responder à razão de determinados territórios permanecerem violentos no espaço e no tempo, ou seja, de haver uma inércia espacial da violência contida em uma área de influência, aumentando e diminuindo sua intensidade no tempo e no espaço.

149

Desse modo, essa teoria sustenta a ideia de territorialização do crime, onde a distribuição dos eventos criminosos é determinada pelas organizações criminosas que ali habitam e situam seus mecanismos de força. O ambiente, para tanto, não é apenas uma expressão geográfica, urbanística ou individual, mas também é um espaço de trocas de experiências, expressões culturais, manifestações sociais, da família, de onde partem, crescem e morrem os indivíduos, é onde antropologicamente se expressam os comportamentos humanos. Ao tempo em que cresce o ambiente aspira novas tendências, e assim como qualquer constructo social se manifesta sob diferentes roupagens, reativas aquilo que o define.

Cabe destacar que as AIS de maior prevalência para apreensão das armas de fogo refletem as áreas de maior pobreza e vulnerabilidade de Fortaleza. Quando se compara a AIS de maior concentração dos casos (AIS 6), com a de menor concentração (AIS 1), a diferença chega a ser de até 50%. Numa visão minuciosa, essa diferença também se anuncia na distribuição de renda, oportunidades de melhores empregos, investimento do Estado no turismo, policiamento comunitário,

urbanismo, espaços para lazer, localização de equipamentos, dentre outras distinções que tornam as duas áreas a representação ambígua de Fortaleza.

Portanto, compreende-se que a circulação e o uso de armas de fogo, associados às dinâmicas criminais, bem como a intensificação das práticas policiais ostensivas, tendem a se concentrar em territórios marcados por maior vulnerabilidade. Essa configuração reforça o pressuposto de que as ações de policiamento e investigação ainda se organizam de forma territorialmente seletiva. Nas periferias predominam estratégias voltadas ao enfrentamento direto do crime, enquanto nas áreas de maior valorização econômica, turística e comercial prevalecem práticas orientadas à preservação da ordem, da circulação e da sensação de segurança, o que incide nos registros analisados.

3.1.2 Apreensões de substâncias ilícitas

A guerra às substâncias foi influenciada pelo presidente norte-americano Richard Nixon, na década de 1970, em um contexto de intensas mudanças sociais e constituição de grupos libertários ao uso de substâncias psicoativas, que culminaram anos depois na Convenção de Viena de 1988. Esses eventos influenciaram uma corrente político-ideológica e religiosa proibicionista, que convergiu para o banimento do uso e comercialização dessas substâncias, desde que não fosse para uso medicinal. O controle do Estado sobre essa pauta, instaurou políticas antidrogas¹, criminalizando o comércio e o uso. Contudo, essas medidas contribuíram para o aumento do tráfico e o fortalecimento das organizações criminosas, desencadeando problemas que superaram o controle local envolvendo todos os países (Santos *et al.*, 2015; Tavares Neto; Pêcego, 2014).

150

O uso ilícito, junto a comercialização, tornou-se uma preocupação extrema de saúde e segurança pública. O *World Drug Report 2022*, da *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC) estimou que cerca de 275 milhões de pessoas usaram algum tipo de substância ilícita no ano de 2021, sendo a cannabis a substância mais utilizada, principalmente, entre adolescentes, grupo em que o consumo cresceu 40% no mesmo ano. De modo geral, entre 2010 e 2019, o consumo de substâncias no mundo aumentou 22%, sendo o continente africano o responsável pelo maior aumento na série histórica. Somente na África o consumo aumentou 40% (UNODC, 2022).

O uso de substâncias é, além de tudo, uma expressão simbólica, permeando diferentes culturas e rituais religiosos. Contudo, a extensão dessa prática no ambiente urbano e a identificação dos efeitos danosos a saúde, fizeram com que, na contemporaneidade, algumas das substâncias fossem consideradas ilícitas, proibidas para uso e venda. Dentre elas destacam-se a cocaína, derivados da cannabis e o crack (Sousa; Santos, 2020).

Os derivados da cannabis, a cocaína, os solventes e o crack são as substâncias mais utilizadas no Brasil. Embora o III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira ainda seja reconhecido pelo Ministério da Saúde como a pesquisa nacional mais atualizada e representativa sobre o tema, dados recentes reforçam a permanência desse padrão, especialmente com a centralidade

¹ Optou-se por este termo para representar a ideologia de guerra às drogas sustentada no século passado.

da cannabis entre as substâncias ilícitas mais consumidas no país (Brasil, 2023). A cannabis é a substância mais utilizada no mundo, ao mesmo tempo em que destaca a expansão dos mercados de cocaína, drogas sintéticas e outras substâncias psicoativas, com repercussões sobre saúde pública, criminalidade e sistemas de cuidado (UNODC, 2024). No Brasil, levantamentos recentes sobre cocaína e crack indicam que essas substâncias seguem como relevantes problemas de saúde pública e segurança, especialmente por sua associação com dependência, vulnerabilidade social, mercados ilícitos e necessidade de respostas intersetoriais entre saúde, assistência social e segurança pública (UNIAD, 2025). Substâncias sintéticas e injetáveis também apareceram no relatório com uma menor expressão, foram elas: ecstasy/MDMA; injetáveis; heroína; LSD; e quetamina (Key). Ao todo, revela-se que as políticas públicas ainda são encaradas como divergentes entre os setores da saúde, assistência social e segurança pública, cada um aderindo princípios e práticas que dificultam o trabalho intersetorial (Basto *et al.*, 2017).

A crise sanitária e social decorrente do consumo e comercialização ilegal de substâncias é um problema que atinge os centros urbanos, independente do seu porte. O narcotráfico implantou uma rede disseminada entre pontos estratégicos de menor presença do Estado e, junto a isto, passou a ser o instrumento formal de financiamento e lucro das organizações criminosas ao redor do mundo. Desse modo, o crime passou a ser secundário ao narcotráfico. Nesse pensamento, os cenários de maior desigualdade social e vulnerabilidades são planos de fundo para a fixação das organizações criminosas. Estas organizações, por necessitarem de financiamento, regem-se pelo comércio e domínio do narcotráfico, delimitando cenários e cerceando regras (Velo, 2022). As ações decorrentes do domínio dessas organizações promovem, por conseguinte, os delitos à segurança pública como homicídios, latrocínios, furtos, sequestros, extorsões e outros, o que impacta nas estatísticas da violência urbana.

A Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, no seu artigo 16, estabelece que “adquirir, guardar ou trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar” (Brasil, 1976, p.6), é uma prerrogativa para detenção de seis meses a dois anos, com multa. Já a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, prevê no seu artigo 33, que:

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer substâncias, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (Brasil, 2006, p.12)

De todo modo, o uso, a produção e o comércio de substâncias ilícitas são atos que, perante a lei, devem ser entendidos pelo Estado como ato criminoso. Em contrapartida, alguns movimentos têm pedido pela legalização do uso da cannabis. Em alguns países, esses movimentos versam pela liberação total do uso, em outros, os fins de aprovação centralizam no uso medicinal.

No Brasil, o primeiro passo para a legalização da cannabis para fins medicinais foi dado em 2019, com a autorização do comércio de produtos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Depois disto, muitos estados têm levado em nota na agenda política esta discussão, contudo, não há argumentos ou discussões previsíveis para a legalização do uso recreativo, como ocorre no África do Sul, Canadá, Geórgia, Malta, México (com restrições) Países Baixos, Portugal e Uruguai (Sette, 2023).

Em Fortaleza, a apreensão de derivados da cannabis (maconha ou haxixe) foi mais expressiva em comparação com as demais substâncias. Entre 2010 e 2021, foram apreendidos 18.561 kg da substância na forma prensada, revelando sua popularização no comércio ilícito da capital, aderindo um maior número de usuários e, correspondentemente, sendo a mais comercializada.

As AIS com maior apreensão desses derivados foram AIS 3 (3.243,98 kg), AIS 6 (2.665,87 kg) e AIS 7 (3.731,92 kg). As que tiveram menor quantidade foram a AIS 1 (534,72 kg), AIS 4 (432,79 kg) e AIS 10 (864,09 kg). Os anos que tiveram maior crescimento das apreensões foram 2011 (78%), 2013 (77%) e 2017 (60%), já aqueles com maior queda foram 2012 (-249%), 2015 (-159%) e 2018 (-231%) (Tabela 2).

Tabela 2 - Quantidade de derivados da cannabis (kg) apreendida em Fortaleza, por Área Integrada de Segurança, entre os anos de 2010 e 2021

152

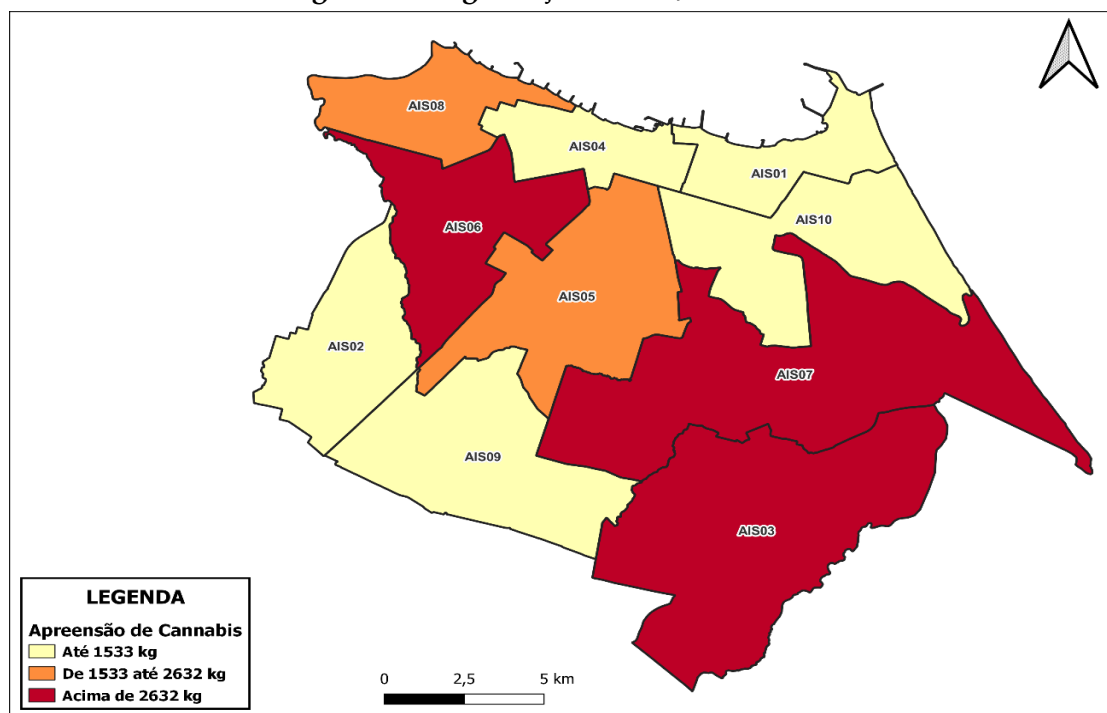
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL (KG)
AIS 1	5,05	4,22	9,75	104,5	10,89	85,62	27,53	126,97	25	25,54	110,6	24,59	534,72
AIS 2	31,47	34,16	8,79	50,86	61,38	57,73	221,8	634,47	112,14	47,52	37,16	136,89	1434,37
AIS 3	59,75	42,79	91,5	702,6	372,95	229,03	138,51	374,92	252,33	316,61	181,23	481,76	3243,98
AIS 4	3,04	6,54	80,57	5,99	15,31	56,98	22,44	125,62	16,68	39,47	33,23	26,92	432,79
AIS 5	44,81	358,37	21,69	503,95	17,1	287,03	188,07	135,7	122,3	29,77	31,23	837,4	2577,42
AIS 6	1,16	67,97	16,38	126,2	193,89	89,6	60,32	1579,26	200,94	80,02	35,3	214,83	2665,87
AIS 7	15,77	46,12	89,74	63,36	2.164,37	249,24	155,39	421,65	106,72	96,99	148,3	174,27	3731,92
AIS 8	2,69	683,96	9,87	38,06	57,64	86,69	52,06	464,15	218,98	31,26	29,43	109,22	1784,01
AIS 9	111,89	12,42	23,32	43,34	189,35	44,3	320,79	196,43	150,47	62,85	72,28	64,39	1291,83
AIS 10	19,28	85,37	32,77	8,14	37,3	16,93	123,58	323,2	117,09	20,28	37,91	42,24	864,09
TOTAL (KG)	294,91	1341,92	384,38	1647	3120,18	1203,15	1310,49	4382,37	1322,65	724,77	716,67	2112,51	18561

Fonte: Dados da pesquisa.

Denota-se que as apreensões ocorreram nas áreas com maior vulnerabilidade e desigualdades sociais de Fortaleza. A principal delas foi AIS 7, quando em 2014 chegou a ter 2.164,37 kg apreendidos, maior volume entre as AIS nos anos investigados.

Para tanto, considerando os valores apreendidos no decorrer dos anos e sua geodistribuição, a Figura 2 apresenta o resultado do geoprocessamento para a cannabis.

Figura 2 – Geoprocessamento das apreensões de derivados da cannabis em Fortaleza por Área Integrada de Segurança Pública, entre 2010 e 2021.



Fonte: Dados da pesquisa.

153

Observou-se que as apreensões se agruparam nas áreas circunvizinhas as áreas comerciais, residenciais, escolares e universitária de maior renda de Fortaleza, o que indica uma maior comercialização e estocagem desse tipo de substância nesta região, tipificando, por conseguinte, o comportamento comercial do tráfico de substâncias quando comparadas com a cocaína e o crack.

Quanto a cocaína, entre 2010 e 2021, foram apreendidos 1.575,47 kg nas formas em pasta e em pó. Esse número se expressa a partir das ações policiais que em situações logísticas, investigativas ou por motivos ocasionais e ordinários de sua atuação, reterem a substância ilícita por motivos legais. As AIS com as maiores quantidades de cocaína apreendidas foram a AIS 3 (231,56 kg), AIS 6 (206,42 kg) e AIS 7 (258,63 kg).

Os períodos de maior variação no aumento da quantidade apreendida foram em 2011, com um aumento de 53% comparado ao ano anterior, 2014 (com aumento de 48%, e 2020 com 39%. Os anos com maiores quedas nas variações foram 2015, queda de 15% e 2019 com queda de 110%. O ano de 2021 foi o que teve maior quantidade de apreensão, com 223,67kg.

Um destaque precisa ser dado a AIS 1, que entre 2010 e 2021, teve 166,61 kg apreendidos, superando AIS da periferia como AIS 2 (84,84 kg) e AIS 8 (94,08 kg). Os bairros da AIS 1 compõem a área nobre, de melhor desenvolvimento humano, acesso ao lazer e equipamentos, turismo e circulação financeira, são eles: Aldeota; Cais do Porto; Meireles; Mucuripe; Praia de Iracema; Varjota; e Vicente Pizon.

A seguir são apresentados os valores consolidados das quantidades de cocaína apreendidas em Fortaleza, entre 2010 e 2021, por AIS. Observe-se que os valores totais por ano foram crescentes, e a

que os valores maiores se concentraram, na série histórica, entre as AIS mais próximas no complexo turístico da cidade (Iracema, Praia do Futuro e Varjota), como dito, localizadas na AIS 1 (Tabela 3).

Tabela 3 – Quantidade de cocaína (kg) apreendida em Fortaleza, por Área Integrada de Segurança, entre os anos de 2010 e 2021.

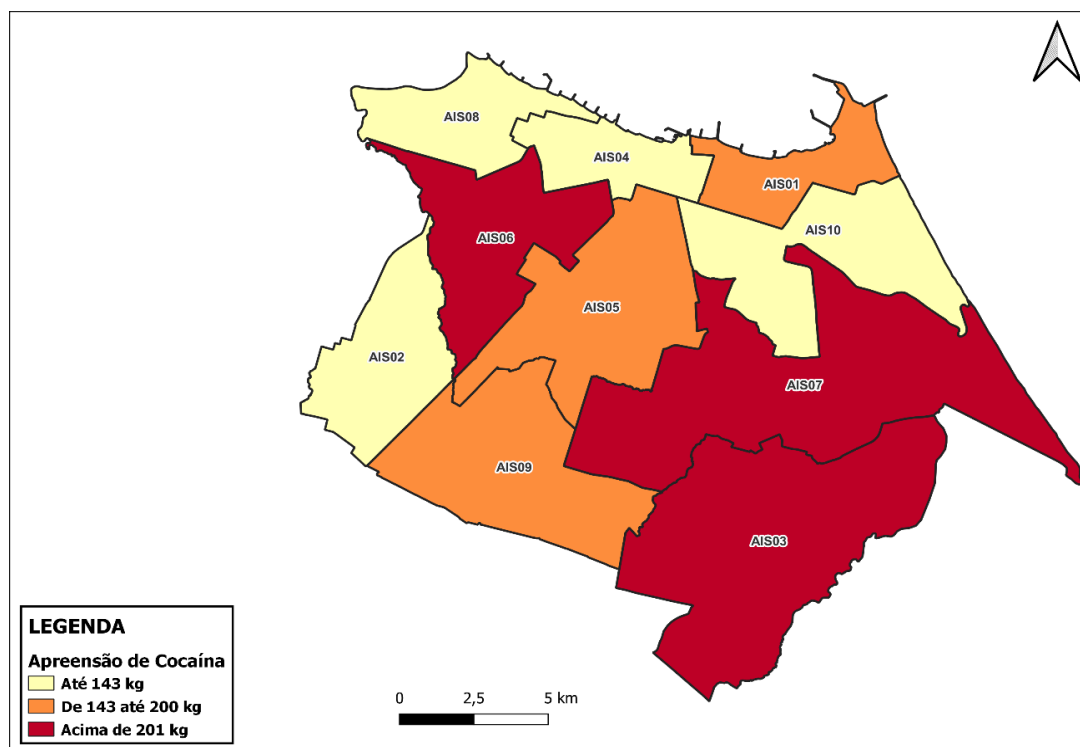
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL (KG)
AIS 1	0,88	1,59	10,91	5,18	11,82	2,44	17	32,4	5,93	14,44	60,27	3,75	166,61
AIS 2	3,38	6,29	0,95	1,03	5,62	5,88	3,91	28,98	6,19	8,64	9,03	4,94	84,84
AIS 3	3,96	7,59	34,77	35,17	10,78	9,45	11,01	33,32	43,57	10,93	17,58	13,43	231,56
AIS 4	0,29	0,53	9,07	3,74	4,21	2,19	24,01	3,22	43,14	4,93	5,21	7,5	108,04
AIS 5	13,55	9,72	0,52	4,92	2,64	67,24	12,76	8,89	8,73	2,02	4,23	11,78	147
AIS 6	0,38	0,55	2,22	6,24	18,9	42,7	30,68	45,29	22,81	12,22	8,72	15,71	206,42
AIS 7	0,47	1,68	0,88	3,24	13,29	18,9	6,45	17,32	14,09	13,91	15,26	153,14	258,63
AIS 8	1,1	6,04	4,19	6,59	31,81	8,08	6,09	9,06	8,01	2,42	6,45	4,24	94,08
AIS 9	0,75	10,03	12,75	7,24	51,91	23,98	12,69	7,7	21,68	11,69	10,29	3,71	174,42
AIS 10	1,36	11,65	5,74	5,86	2,31	9,7	40,74	6,11	6,18	4,83	3,92	5,47	103,87
TOTAL (KG)	26,12	55,67	82	79,21	153,29	190,56	165,34	192,29	180,33	86,03	140,96	223,67	1575,47

Fonte: Dados da pesquisa.

Diante dos valores expostos, presume-se a necessidade de expor a geodistribuição desses territórios, a fim de apresentar visualmente as áreas mais predispostas as apreensões de cocaína (Figura 3).

154

Figura 3 – Geoprocessamentos das apreensões de cocaína por Áreas Integrada de Fortaleza, entre 2010 e 2021.



Fonte: Dados da pesquisa.

Destaque precisa ser dado ao comportamento cartográfico da distribuição das apreensões de cocaína. Diferente das apreensões de armas de fogo e da cannabis, concentradas no cinturão de pobreza da capital, para cocaína, esse achado não se aplica. Neste sentido, verifica-se que as AIS mais próximas de cidades da Região Metropolitana de Fortaleza como Eusébio e Maracanaú (AIS 3, 5, 7 e 9) e de Caucaia (AIS 5 e 6), concentraram-se os maiores calores do mapa. Isso possibilita inferir a necessidade de estudos que analisem o comportamento do tráfico de substâncias entre Fortaleza e os demais municípios da Região Metropolitana, como também que verifique os impeditivos para a baixa apreensão na AIS 2, considerada uma área de alta desigualdade e vulnerabilidade.

O crack foi o tipo de substância ilícita menos apreendidas na série histórica. Entre 2010 e 2021, foram 719,4 kg, valor muito inferior a cannabis e a cocaína. Apesar desse valor, pondera-se que esse achado não reverbera com a crise sanitária do uso do crack na capital, se considerada o seu uso e população dependente.

As apreensões de crack foram mais prevalentes na AIS 3 (92,73kg), AIS 5 (106,66kg), AIS 6 (91,77 kg) e AIS 9 (11,64kg). Do contrário, as AIS 2 (62 kg) e AIS 10 (42,77 kg) concentraram os menores valores. Já entre os anos, 2017 concentrou o maior volume de apreensão com 105,39 kg, 43% superior ao ano anterior, e a maior queda das apreensões ocorreu em 2018 com -77% (Tabela 4).

Tabela 4 - Quantidade de crack (kg) apreendido em Fortaleza, por Área Integrada de Segurança, entre os anos de 2010 e 2021.

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	TOTAL (KG)
AIS 1	2,24	1,95	1,87	5,43	2,24	3,05	3,18	5,27	2,65	3,72	1,24	2,58	35,42
AIS 2	2,17	1,78	0,68	2,83	8,18	7,17	4,27	6,66	10,19	7,51	4,15	6,41	62
AIS 3	3,73	9,15	6,38	9,08	16,51	4,3	6,15	11,35	5,87	9,62	3,08	7,51	92,73
AIS 4	0,81	2,71	1,32	4,48	3,57	2,93	0,64	3,63	3,88	3,22	1,26	1,63	30,08
AIS 5	7,22	6,87	9,06	13,14	3,57	5,02	10,94	17,01	7,6	5,41	1,68	19,14	106,66
AIS 6	1,49	5,42	5,37	5,62	5,16	20,58	10,26	15,97	8,78	4,37	5,83	2,92	91,77
AIS 7	2,54	3,75	5,18	3,06	6,99	3,82	7,01	5,83	5,3	3	7,13	11,55	65,16
AIS 8	5,03	6,1	21,12	2,07	3,13	2,25	10,14	15,73	6,59	1,4	1,98	6,13	81,67
AIS 9	9,18	27,37	6,37	14,65	4,14	10,87	2,89	17,67	5,47	4,09	3,22	5,72	111,64
AIS 10	2,5	2,16	2,45	1,06	12,2	2,79	4,91	6,27	3,05	2,53	0,83	1,52	42,27
TOTAL (KG)	36,91	67,26	59,8	61,42	65,69	62,78	60,39	105,39	59,38	44,87	30,4	65,11	719,4

Fonte: Dados da pesquisa.

Considerando que a dependência do crack pode ser ocasionada a partir do consumo de uma pequena quantidade de menor frequência de uso, o volume apreendido pode parecer pequeno, mas evidencia a epidemia de crack em Fortaleza, e por ser uma substância e baixo custo, atinge principalmente as pessoas em situação de extrema pobreza, tendo um agravante que é o uso cada vez maior por jovens (Marques *et al.*, 2012).

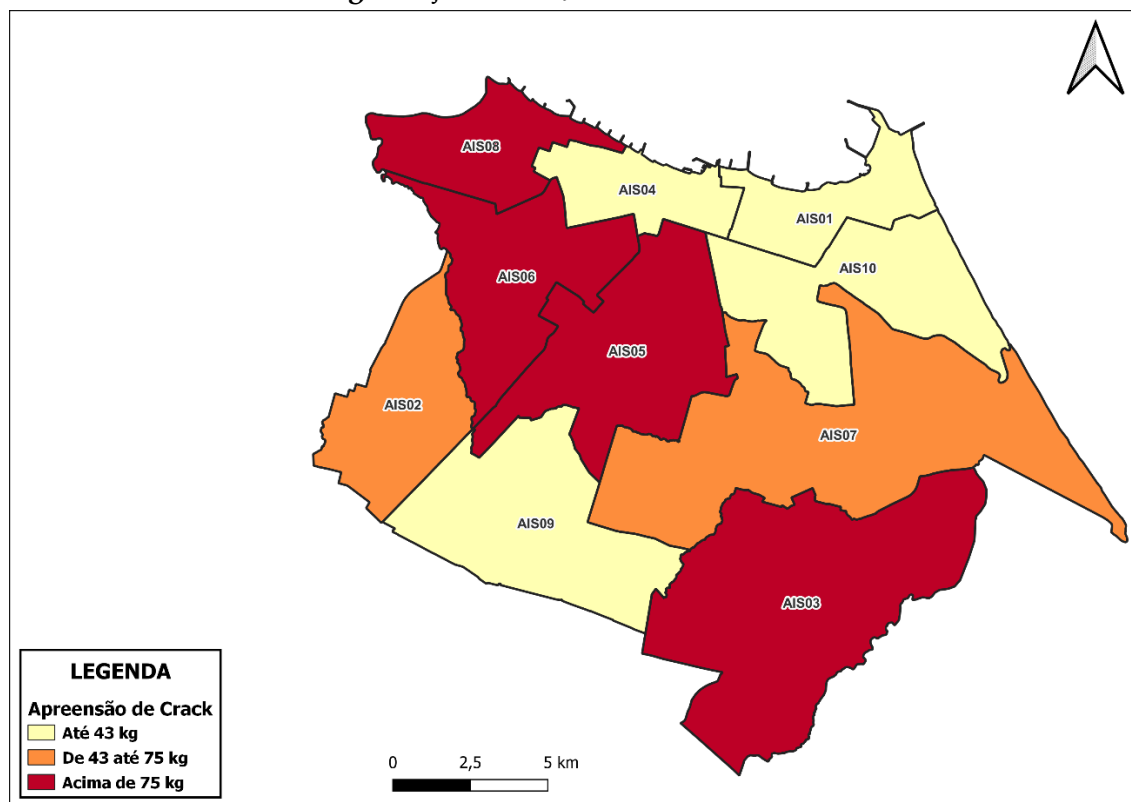
É importante destacar a associação entre exclusão social e o uso do crack. Diferente das outras substâncias, o crack deprecia o estado de consciência social, pondo os usuários em situações de inanição

e condicionados ao surgimento de doenças como tuberculose, hanseníase e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) que, se não tratadas, podem ocasionar morbimortalidades. Não obstante, o crack é a substância que mais se expressa nas ruas das cidades, relativizadas pela deplorável condição de pessoas em situação de rua. Contudo, não adianta generalizar o uso dessa substância como uma predefinição da situação de rua, pois ela também é dinamizada pelo espaço em que se encontra (Mayora, 2016).

Nesse contexto, presume-se que o crack e seus efeitos sociais, também são reflexos do cenário em que se situa a dependência, tomando como forças refratárias o papel das políticas públicas, estrutura familiar, equipamentos e rede de apoio e condição socioeconômica.

A fim de demonstrar a geodistribuição das apreensões de crack, a Figura 4 apresenta o resultado do geoprocessamento das informações por AIS.

Figura 4 - Geoprocessamento das apreensões de crack em Fortaleza por Área Integrada de Segurança Pública, entre 2010 e 2021.



Fonte: Dados da pesquisa.

A distribuição das apreensões foi, portanto, semelhante as da cocaína e dos derivados da cannabis. A diferença está na inclusão da AIS 8 como área de alta intensidade no mapa de calor.

A concentração de apreensões em determinadas AIS também permite aproximar os achados da teoria da ambiência restritiva. Nessa perspectiva, os territórios não funcionam apenas como cenário onde o crime acontece, mas como espaços que podem restringir oportunidades, moldar trajetórias

juvenis e favorecer a permanência de mercados ilícitos. Assim, a repetição de áreas com maior intensidade de apreensões sugere uma espécie de inércia territorial: determinados espaços acumulam vulnerabilidades, circulação de drogas, presença policial e disputas por controle econômico e simbólico. Essa interpretação dialoga com estudos recentes que analisam como a precarização das condições de vida e de trabalho atinge a juventude periférica, tornando o tráfico uma forma de inserção econômica instável, arriscada e subordinada (Costa; Mendes; Guimarães, 2021).

Por fim, pode-se inferir que os derivados da cannabis foram os mais expressivos nas apreensões realizadas, e, possivelmente, sejam os mais consumidos pela população de Fortaleza. Considerando que a média populacional de Fortaleza entre 2010 e 2021 foi de 2.590.304, conforme cálculos realizados pelas estimativas populacionais disponíveis no IBGE (2021), estima-se que o consumo de derivados de cannabis foi em torno de 716,5 kg a cada 100 mil habitantes, da cocaína, 60,8 kg a cada 100 mil habitantes, e do crack 27,8 kg a cada 100 mil habitantes.

As apreensões de armas de fogo e de substâncias ilícitas em Fortaleza são indicadores relevantes para analisar as expressões da violência urbana e do problema da insegurança pública, pois sinalizam territorialmente onde o crime organizado circula com o narcotráfico. Neste sentido, este capítulo trouxe resultados inesperados ao confirmar que as apreensões de armas e de substâncias estão presentes em todo o território da capital, concentrando-se em áreas específicas, inclusive nas AIS de maior desenvolvimento socioeconômico. Isso aponta para uma lacuna investigativa que é a possibilidade de analisar o perfil socioeconômico e demográfico de quem pratica os crimes de comércio de substâncias ilícitas e de armas de fogo.

157

6 Conclusão

As apreensões de armas de fogo e de substâncias ilícitas em Fortaleza constituem importantes indicadores da dinâmica da violência urbana, revelando padrões territoriais persistentes e diferenciados no espaço urbano. A concentração dos eventos analisados em determinadas AIS, associadas a contextos de maior vulnerabilidade social, reforça a existência de uma organização espacial do crime que ultrapassa ocorrências pontuais e se estrutura a partir de desigualdades históricas. Ademais, a presença dessas apreensões em áreas de maior desenvolvimento socioeconômico indica que os mercados ilícitos não se restringem às periferias, mas se articulam a circuitos mais amplos de consumo e financiamento, demonstrando a complexidade e capilaridade dessas dinâmicas.

A análise ainda permite compreender que diferentes tipos de substâncias e armamentos seguem lógicas territoriais específicas, ainda que interconectadas. A distribuição espacial sugere que determinados territórios funcionam como ambientes propícios à manutenção e reprodução dessas práticas, corroborando a ideia de que fatores urbanos, sociais e institucionais atuam conjuntamente na configuração da violência. Nesse sentido, a teoria da ambiência restritiva contribuiu para interpretar a permanência desses padrões ao longo do tempo, indicando que certos espaços concentram condições

que favorecem tanto a atuação de organizações criminosas quanto a incidência de ações policiais, configurando uma dinâmica de retroalimentação entre crime, território e controle estatal.

Também, este estudo aponta para a necessidade de abordagens mais integradas e territorializadas no enfrentamento da violência urbana. A centralidade das apreensões como instrumento de análise evidencia que políticas públicas baseadas exclusivamente na repressão tendem a ser insuficientes para alterar os padrões observados, uma vez que não incidem diretamente sobre as condições estruturais que sustentam essas dinâmicas. Assim, torna-se fundamental articular estratégias que integrem segurança pública, políticas sociais e ações voltadas à juventude, especialmente nos territórios mais vulnerabilizados, de modo a reduzir a reprodução das desigualdades e seus efeitos sobre a violência.

Cabe destacar que, este estudo dá subsídio para outras investigações sobre o tema, uma vez que os dados utilizados se limitaram apenas às notificações realizadas por um órgão de segurança pública, em determinado período, estando sujeito a um demonstrativo parcial da realidade. Contudo, ressalta-se a importância de realizar investigações em campo que ultrapassem os dados secundários e analisem conjunturas que não puderam ser exploradas neste estudo.

7 Referências

158

BASTOS, F.I.P.M; *et al.* **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz; Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, 2017. Disponível em: <https://arca.fiocruz.br/items/0d259999-aabc-4988-8674-1ab924239dd2>
Acesso em: 18 mar. 2026.

BEDOYA, R.A.M. **Conflicto y violencia urbana en Medellín desde la década del 90**: algunas valoraciones. *In*: Violencias y conflictos urbanos: un reto para las políticas públicas. Medellín: CLACSO. 2003. DÁVILA, 2016

BENÍCIO, L.F.S; *et al.* Necropolítica e pesquisa-intervenção sobre homicídios de adolescentes e jovens em Fortaleza, CE. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v.18, n. esp. 2, p. 192-207, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703000212908> Acesso em: 22 abr. 2026

BRASIL. **Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019**. Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9847.htm. Acesso em: 24 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 24 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976**, dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências. 1976.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Informações sobre levantamento nacional sobre uso de drogas pela população brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/canais-de-atendimento/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2023/informacoes-sobre-levantamento-nacional-sobre-uso-de-drogas-pela-populacao-brasileira> Acesso em: 24 abr. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de Dados do SINASE 2023**. Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_SINASE_2023.pdf. Acesso em: 24 abr. 2026.

CEARÁ. Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. **Áreas Integradas de Segurança Pública (AIS)**. 2026. Disponível em: <https://www.sspds.ce.gov.br/ais/>. Acesso em: 10 abr. 2026

159

CERQUEIRA, D; BUENO, S (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/287/atlas-da-violencia-2024>. Acesso em: 02 abr. 2026.

COLAÇO, V.F; *et al.* Aproximações do campo-tema juventude e violência na periferia de Fortaleza. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 569-588, 2021. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1808-42812021000200006&script=sci_arttext. Acesso em: 24 abr. 2026.

COSTA, P.H.A; MENDES, K.T; GUIMARÃES, I.O. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 1, n. esp., 2021. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1983-82202021000300012&script=sci_arttext. Acesso em: 20 abr. 2026

COSTA, P.H.A; MENDES, K.T; GUIMARÃES, T.L.L.F. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, São João del-Rei, v. 16, n. 3, 2021. Disponível em:

https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1983-82202021000300012&script=sci_arttext. Acesso em: 24 abr. 2026.

DANTAS, R.F. Violência e vulnerabilidades urbanas: Teoria da ambiência restritiva. **Dilemas, Ver. Estud. Conflito Controle Soc.**, v.15, n.1, p.277-302, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/dilemas/a/BHxcTR35FjHfTcJ8WtTr8hN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 abr. 2026

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: FBSP, 2024. Disponível em:

<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em: 24 abr. 2026.

GUIMARAES, F.F; SANTANA, F. Juventude precarizada e racialização do tráfico de drogas.

Revista de Psicologia, v.14, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/81773>. Acesso em: 08 abr. 2026.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). Análise da desigualdade dos rendimentos no estado do Ceará entre 2012 e 2019. **Enfoque Econômico**, nº

218, 2020. Disponível em: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2020/05/Enfoque_EconomicoN218_20_05_2020_.pdf. Acesso em: 24 abr. 2026

INSTITUTO SOU DA PAZ. **Que arma é essa?** São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2024. Disponível em: <https://soudapaz.org/quearmaeessa/>. Acesso em: 24 abr. 2026.

MARQUES, A.C.P.R; RIBEIRO, M; LARANJEIRA, R.R; ANDRADA, N.C. Abuso e dependência: crack. **Revista Assoc Med Bras**, v.58, n.2, p.141-153, 2012. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ramb/a/fnhxq9Dfbt9yT8xx5VtCfGD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 abr. 2026.

MAYORA, M. **O crack e a rua**. In: SOUSA, J. Crack e exclusão social. Brasília: Ministério da Justiça. 2016.

MELO, R.S; et al. Violência e vulnerabilização: o cotidiano de jovens negros/as em periferias de Recife e Fortaleza. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, 2024. Disponível em:

<https://www.scielosp.org/article/csc/2024.v29n3/e04402023/>. Acesso em: 24 abr. 2026.

MORAES, S.S; SIQUEIRA, I.B. As margens como centro no bairro Benfica: falas da violência e do matar na cidade de Fortaleza. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v.18, n.53, p143-159, 2019. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/rbse/4_MoraesSiqueiraDossie_RBSEv18n53ago2019.pdf. Acesso em: 05 abr. 2026

MOURA, R.G; LOPES, T.R; SOUZA, L.A. Juventude precarizada e racialização do tráfico de drogas. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 13, n. 1, p. 168-181, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufc.br/psicologiaufc/article/view/81773>. Acesso em: 01 abr. 2026.

NONATO, D.N; MODESTO, T.C. **Armas de fogo e violência**: discursos sobre segurança, medo e proteção social. 2021. Disponível em:

<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/10174>. Acesso em: 24 abr. 2026.

SANTOS, C.C.P; et al. **A questão do narcotráfico no Brasil a partir da experiência estadunidense**: uma síntese. Brasília: Governo Federal/Ministério da Defesa. 2015.

SANTOS, K.E.L; BERNARDI, A.C.C; BETTIOL, G.M; CRESTANA, S. Geoestatística e geoprocessamento na tomada de decisão do uso de insumos em uma pastagem. **Brazilian Journal of Biosystems Engineering**, v.11, n.3, p.294-307, 2017. Disponível em:

<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1076575/1/BrazJBiosystemsEngv11n3p2943072017.pdf>. Acesso em: 29 março 2026.

SETTE. **Os melhores países que legalizaram a maconha**. 2023. Disponível em:

<https://www.settee.io/article/os-paises-com-mais-liberdade-para-quem-quer-consumir-cannabis-em-paz>. Acesso em: 24 abr. 2026.

SILVA, S.L.A *et al.* “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e juventude negra em cidades do Nordeste brasileiro. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/ctHxjZn497TXLJBhpSB8GRn/>. Acesso em: 03 abr. 2026.

SOUSA, Y.S.O; SANTOS, M.F.S. Drogas e espaço público: consumo, tráfico e política na imprensa brasileira. **Psicologia: Ciências e Profissão**, v.40, e201819, p.1-19, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/CdHdFHtwH4j5WKg4xjZdKnd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 16 abr. 2026.

SOUZA, G.O.C. Uso da cartografia no setor público: geoprocessamento como tomada de decisão.

Revista do Departamento de Geografia, São Paulo, vol. Esp, p.180-202, 2014. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/rdg/article/view/85553/88342>. Acesso em: 05 março 2023.

STASSUN, C.C.S; PRADO FILHO, K. Geoprocessamento como prática biopolítica no governo municipal. **Rev Adm Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n.6, p. 1649-1669, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/YQxV5v88Y9FfQZN4QGPYwxs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 abr. 2026

TAVARES NETO, J.Q; PÊCEGO, A.J.F. O combate ao narcotráfico na ordem jurídica mundial e a carência de políticas públicas. **Cadernos de Direito**, v. 14, n.26, p. 199-213, 2014. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/view/2132/1309>. Acesso em: 24 abr. 2026.

UNITED NATIONS (UNODC). **World Drug Report 2022**. 2022. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/world-drug-report-2022.html>. Acesso em: 02 abr. 2026.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **World Drug Report 2024**. Vienna: UNODC, 2024. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/data-and-analysis/world-drug-report-2024.html>. Acesso em: 24 abr. 2026.

162

UNIAD. **III LENAD: consumo de cocaína e crack se mantém estável no Brasil, aponta pesquisa**. São Paulo: Unidade de Pesquisa em Álcool e Drogas, 2025. Disponível em: <https://www.uniad.org.br/noticias/iii-lenad-consumo-de-cocaina-e-crack-se-mantem-estavel-no-brasil-aponta-pesquisa/>. Acesso em: 24 abr. 2026.

VELOSO, L.H.N. Do arcabouço discursivo à performance de vulnerabilidades em processos de participação democrática. **Revista Agenda Política**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 13–47, 2023.

Police seizures and youth: an ecological analysis of crime in a Brazilian metropolis

ABSTRACT: This study aims to analyze police seizures involving young people aged 15 to 29 in a Brazilian metropolis. This is an ecological study that considered seizures of firearms and illicit substances — cannabis, cocaine, and crack cocaine — involving young people in the city of Fortaleza, Ceará, between 2012 and 2021. Data analysis included tabulation, descriptive statistics, and geoprocessing using ArcGIS. During the study period, 22,694 firearms, 18,561 kg of cannabis, 1,575.4 kg of cocaine, and 719.4 kg of crack cocaine were seized. Firearm seizures were concentrated in neighborhoods with higher social inequality, whereas drug seizures were also dispersed across tourist areas. The study concludes that seizures reflect socio-spatial inequalities, the territorialization of crime, and the selectivity of police action, indicating the need for integrated, territorialized public policies focused on youth.

KEYWORDS: Urban Violence; Police Seizures; Youth.

Incautaciones policiales y juventud: un análisis ecológico del crimen en una metrópoli brasileña

RESUMEN: Este estudio tiene como objetivo analizar las incautaciones policiales ocurridas entre jóvenes de 15 a 29 años en una metrópoli brasileña. Se trata de un estudio ecológico que consideró las incautaciones de armas de fuego y sustancias ilícitas — cannabis, cocaína y crack — entre jóvenes en la ciudad de Fortaleza, Ceará, entre los años 2012 y 2021. Para el análisis de los datos se realizaron tabulaciones, estadística descriptiva y geoprocésamiento en ArcGIS. Se verificó que, durante el período, fueron incautadas 22.694 armas de fuego, 18.561 kg de cannabis, 1.575,4 kg de cocaína y 719,4 kg de crack. Las incautaciones de armas se concentraron en barrios con mayor desigualdad social, mientras que las incautaciones de sustancias también se dispersaron en áreas turísticas. Se concluye que las incautaciones expresan desigualdades socioespaciales, territorialización del crimen y selectividad de la acción policial, indicando la necesidad de políticas públicas integradas, territorializadas y orientadas a la juventud.

PALABRAS CLAVE: Violencia urbana; Incautaciones policiales; Juventud.